Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 15 de junho de 2021 às 09:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3098091: LEI N.º 1.525/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Leoberto Leal

MUNICÍPIO

Leoberto Leal

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3098091

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI N.º 1.525, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente no valor de até R$ 600.000,00 de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	**Código**	**Especificação**	**Valor**
Orgão	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	**400.000,00**
Unidade Orçamentária	**01**	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	**400.000,00**
Função	12	Educação	400.000,00
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
Programa	06	EDUCAÇÃO	400.000,00
Atividade	**1.019**	**Aquisição de Terreno para Construção de Escola**	**400.000,00**
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	400.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	400.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	400.000,00
Fonte de Recursos/ Detalhamento	0.3.0083.00	Operações de Créditos Internas - BADESC	400.000,00
Órgão	**06**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**200.000,00**
Unidade Orçamentária	**01**	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**200.000,00**
Função	26	Transporte	200.000,00
Sub-função	782	Transporte Rodoviário	200.000,00
Programa	12	TRANSPORTES E OBRAS	200.000,00
Atividade	**1.021**	**Aquisição de Terreno para**	**200.000,00**

		Construção Garagem para Frota Municipal	
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesa de Capital	200.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimento	200.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	200.000,00
Fonte de Recursos/ Detalhamento	0.3.0083.00	Operações de Créditos Internas - BADESC	48.541,43
Fonte de Recursos/ Detalhamento	0.1.0083.00	Operações de Créditos Internas - BADESC	151.458,57
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....			**600.000,00**

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta:

I – Provável excesso de arrecadação:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Operações de Créditos Internas - BADESC	0.1.0083.00	151.458,57
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**151.458,57**

II - Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte/Detalhamento	Fonte/Detalhamento	Valor
Operações de Créditos Internas - BADESC	0.1.0083.00	448.541,43
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.....		**448.541,43**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de junho de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal